



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins  
CRMV-TO

**PORTARIA Nº 33, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Constitui a Comissão de Fiscalização Técnica do CRMV-TO e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO**, no uso da atribuição que lhe confere o Art.18, alínea "i", da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, e o Artigo 11, alínea "i", da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, e

**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, bem como a Lei nº 5.550, de 04 de dezembro de 1968,

**CONSIDERANDO** que cada Conselho Regional de Medicina Veterinária deve garantir, na sua jurisdição, o cumprimento das Resoluções do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão de Fiscalização Técnica – CFT, do CRMV-TO, com a incumbência de planejar e realizar as fiscalizações técnicas na jurisdição do Regional, bem como responder aos questionamentos técnicos apresentados à entidade.

Art. 2º Designar os membros abaixo relacionados para compor a CFT do CRMV-TO:

Presidente – Leila Cristina Goulart Damacena Pessoa, CRMV-TO Nº 00520-VP;

Membro – Marne Noleto Sales – CRMV-TO Nº 00351-VP;

Membro – Marcio de Oliveira Rezende – CRMV-TO Nº 00393-VP;

Membro – Marques Barbosa de Oliveira – CRMV-TO Nº 00452-VP;

Membro – Marco Augusto Giannoccaro da Silva – CRMV-TO Nº 00927-VP.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em Palmas – TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2015.

**Méd. Vet. MARCELO AGUIAR INOCENTE**  
**Presidente do CRMV-TO**  
**CRMV-TO Nº 00561**